



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA - MINAS GERAIS

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO III SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Buscando conhecer e adequar a quantidade de serviços a ser contratada e a real demanda destes serviços, a UFVJM realizou o levantamento de áreas internas e externas, efetuando o registro das medidas, as quais subsidiaram a elaboração do projeto básico. Existem diversas áreas sendo construídas por este motivo o cálculo das áreas vai compreender as áreas já entregues e com previsão de entrega até o primeiro semestre de 2011.

#### **Campus I**

Rua da Glória, 187

Bairro Centro

39100-000 – Diamantina/MG

TOTAL DA ÁREA INTERNA = 14.010,66m<sup>2</sup>

Área Interna I (sanitários) = 312,21m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 900 m<sup>2</sup>.

Área Interna II (setores administrativos, salas de aula, biblioteca, anfiteatro, salão de eventos) = 10.276,93m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 900 m<sup>2</sup>

Área Interna III (\*clínicas e laboratórios) = 2.844,40m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 495 m<sup>2</sup>

TOTAL DA \* ÁREA INSALUBRE = 1.968,68m<sup>2</sup>

TOTAL DA ÁREA EXTERNA = 5.346,47m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 1.800 m<sup>2</sup>

#### **Casa de Professores**

Rua da Glória, 214

Rua Macau do Meio, 212

Bairro Centro

39100-000 – Diamantina/MG

E

**Núcleo de Estudos em Turismo**

Rua do Amparo

Bairro Centro

39100-000 – Diamantina/MG

**TOTAL DA ÁREA RESIDENCIAL = 370,00m<sup>2</sup>**

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 780 m<sup>2</sup>

**Campus II**

Rodovia MGT 367 – km 583, 5000

Bairro Alto do Jacuba

39100-000 – Diamantina /MG

**TOTAL DA ÁREA INTERNA = 49.681 m<sup>2</sup>**

Área Interna I (sanitários) = 1.936,12m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 840 m<sup>2</sup>

Área Interna II (limpeza diária) = 28.572,20 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 840 m<sup>2</sup>

Área Interna II (limpeza alternada) = 13.188,80 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 1.680 m<sup>2</sup>

(Observação: A limpeza da área interna especificada acima ocorrerá em dias alternados, justificando assim o aumento na produtividade máxima por funcionário)

Área Interna III (\*laboratórios) = 5.984,09 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 462 m<sup>2</sup>

**TOTAL DA \*ÁREA INSALUBRE = 4.593,67m<sup>2</sup>**

**TOTAL DA ÁREA EXTERNA = 9.877 m<sup>2</sup>**

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 1.680 m<sup>2</sup>

**Campus do Mucuri – Teófilo Otoni**

Rodovia MGT 367 – km 583, 5000

Bairro Alto do Jacuba

39100-000 – Diamantina /MG

**TOTAL DA ÁREA INTERNA = 14.914,70 m<sup>2</sup>**

Área Interna I (sanitários) = 383 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 840 m<sup>2</sup>

Área Interna II (limpeza diária) = 9.957,16 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 840 m<sup>2</sup>

Área Interna II (limpeza alternada) = 3.873,84 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 1.680 m<sup>2</sup>

(Observação: A limpeza da área interna especificada acima ocorrerá em dias alternados, justificando assim o aumento na produtividade máxima por funcionário)

Área Interna III (\*laboratórios) = 700 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 462 m<sup>2</sup>

**TOTAL DA \*ÁREA INSALUBRE = 400m<sup>2</sup>**

TOTAL DA ÁREA EXTERNA = 800 m<sup>2</sup>

Baseado no que propõe a IN 02/08 em seu Art. 44, a produtividade máxima por funcionário será de 1.680 m<sup>2</sup>

**ÁREAS INSALUBRES – Total 6.962,35 m<sup>2</sup>**

#### **Campus I**

Clínica Integrada, Biotério, Central de Esterelização, Clínica Cirurgia Oral Maior, Clínica de Periodontia/Exodontia, Clínica Especialização, Clínica Estomatologia, Clínica Odontopediatria, Clínica Ortodontia, Laboratório Anatomia Humana, Laboratório Citologia e Genética, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Fisiologia, Laboratório Histologia e Embriologia, Laboratório Microbiologia, Laboratório Imunologia e Parasitologia, Laboratório de Patologia.

#### **Campus II**

Prédio Labvale – Todos os laboratórios  
Prédio Lipenvale – Todos os laboratórios  
Prédio do Café – Todos os laboratórios  
Prédio Ciências Biológicas e Química – Todos os laboratórios  
Prédio Farmácia Análises Clínicas – Todos os laboratórios  
Prédio Farmácia Básica – Todos os laboratórios  
Laboratório de Nutrição Experimental - Prédio Nutrição  
Galpões: Ave caipira, frango de corte, suinocultura.

#### **Campus Mucuri**

Laboratórios.

**TIPO DE ADICIONAL – Insalubridade Grau Médio**

**OBSERVAÇÃO:** A Contratada deverá dispor de um preposto em horário comercial, de segunda a sexta, que atuará dentro da UFVJM, sem custos para a contratante, sempre que seu quadro de funcionários for superior a 50 (cinquenta) empregados, de acordo com o artigo 68 da lei 8.666/93.